



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL N° 02/2021/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 208/2020 - GR, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 1º de julho de 2020, torna público o presente Edital, o qual rege os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto, nos termos dos artigos 55 e 61 do Regimento Geral da UNILA, alterado pela Portaria UNILA Nº 1.175, de 18 de dezembro de 2015 e publicada no Boletim de Serviço nº 183, bem como nos artigos 38 a 42 do Estatuto da UNILA.

1 DAS REPRESENTAÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para:

1.1 Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - CONSUNIACH.

1.1.1 O número de vagas corresponde a 01 (uma) chapa composta por titular e suplente.

1.2 Comissão de Ensino do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

1.2.1 O número de vagas corresponde a 05 (cinco) chapas compostas por titular e suplente.

1.3 Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

1.3.1 O número de vagas corresponde a 05 (cinco) chapas compostas por titular e suplente.

1.4 Comissão de Extensão do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

1.4.1 O número de vagas corresponde a 04 (quatro) chapas compostas por titular e suplente.

1.5 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações no Boletim de Serviço.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Publicação do Edital	05/03/21
Interposição de recursos ao Edital	05/03/21 a 09/03/21
Resposta aos recursos	11/03/21
Publicação do Edital após recursos	12/03/21
Inscrição das candidaturas	22/03/21
Publicação do deferimento das candidaturas	24/03/21
Interposição de recurso relativo às candidaturas	25/03/21 a 26/03/21
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	30/03/21
Campanha eleitoral	30/03/21 a 12/04/21
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	07/04/21
Data da Eleição	13/04/21 a 14/04/21
Apuração e divulgação do resultado parcial	15/04/21
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	15/04/21 a 20/04/21
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 23/04/21

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis para as representações das quais tratam este Edital, os docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

3.2 São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH:

3.2.2 os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.2.3 os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Seção de Arquivo e Informações de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA vinculados ao ILAACH.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Seção de Arquivo e Informações de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

4.3 As listas de eleitores(as) a que se refere 4.2 encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.4 Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 4.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILA-

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

5.7 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

5.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

5.9 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

5.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 1 deste Edital.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisetas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6.5 Excepcionalmente, na situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, deverão ser observados os procedimentos e recomendações do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

7.5 Cada docente votará em 01 (uma) chapa por eleição.

7.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Por conta das condições epidemiológicas, o encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão, excepcionalmente de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

8.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação e, obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

8.6 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.7 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

8.8 Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

TIAGO BONATO
05 de março de 2021

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ALEXANDRE AGUIAR LOPES	EDUARDO FAVA RUBIO
ALEXANDRE CAMERA VARELLA	EMERSON PERETI
ANALIA CHERNAVSKY	ENDRICA GERALDO
ANA PAULA ARAUJO FONSECA	ESTER MARCAL FER
ANA RITA UHLE	FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	FELIPE DOS SANTOS MATIAS
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA	FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU
ANGELA MARIA DE SOUZA	FELIX CENEVIVA EID
ANGELENE LAZZARETI	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
ANIBAL ORUE POZZO	FIDEL PASCUA VILCHEZ
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	FRANCIELE MARIA MARTINY
ANTONIO REDIVER GUIZZO	GABRIELA CANALE MIOLA
ARIEL MATIAS BLANCO	GABRIEL FERRAO MOREIRA
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
BRUNA OTANI RIBEIRO	GASTON COSENTINO
BRUNO LOPEZ PETZOLDT	GERSON GALO LEDEZMA MENESES
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA	GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
CLEUSA GOMES DA SILVA	GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	HERNAN VENEGAS MARCELO
CRISTIANE CHECCHIA	IGNACIO DEL VALLE DÁVILLA
CRISTIANE GRANDO	IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	JORGELINA IVANA TALLEI
DEBORA COTA	JOSIAS MATSCHULAT
DIANA ARAUJO PEREIRA	JULIA BATISTA ALVES
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO	JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO	JULIANA FRANZI
EDER CRISTIANO DE SOUZA	JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA
EDUARDO DIAS FONSECA	JULIANE CRISTINA LARSEN

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

KIRA SANTOS PEREIRA	MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI	MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
LARISSA PAULA TIRLONI	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
LAURA FORTES	PAULO RENATO DA SILVA
LAURA JANAINA DIAS AMATO	PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	REJANE ESCOTO BUENO
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	RINALDO VITOR DA COSTA
LIVIA FERNANDA MORALES	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
LIVIA SANTOS DE SOUZA	RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	ROSANGELA DE JESUS SILVA
LUCAS BAPTISTA CASACIO	SAMIRA ABDEL JALIL
LUCIANO SIMOES SILVA	SENILDE ALCANTARA GUANAES
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
MARCELO FERREIRA CORREA	SIMONE DA COSTA CARVALHO
MARCELO MARINHO	TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD
MARCELO RICARDO VILLENA	TATIANA PEREIRA CARVALHAL
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
MARIA CERES PEREIRA	TIAGO BONATO
MARIA ETA VIEIRA	TIAGO COSTA SANCHES
MARIA INES AMARANTE	VALDILENA RAMME
MARIANA CORTEZ	VALDINEY DA COSTA LOBO
MARILEIA SILVA DOS REIS	VIRGINIA OSORIO FLORES
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	VIVIANE DA SILVA ARAUJO
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES	WALDEMIR ROSA
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI	

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)

ALEXANDRE AGUIAR LOPES	EDUARDO FAVA RUBIO
ALEXANDRE CAMERA VARELLA	EMMANUELLE DIAS VACCARINI
ANALIA CHERNAVSKY	EMERSON PERETI
ANA PAULA ARAUJO FONSECA	ENDRICA GERALDO
ANA RITA UHLE	ESTER MARCAL FER
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
ANXSUELL FERNANDO DA SILVA	FELIPE DOS SANTOS MATIAS
ANDREA CIACCHI	FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU
ANGELA MARIA DE SOUZA	FELIX CENEVIVA EID
ANGELENE LAZZARETI	FERNANDO MESQUITA DE FARIA
ANIBAL ORUE POZZO	FIDEL PASCUA VILCHEZ
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	FRANCIELE MARIA MARTINY
ANTONIO REDIVER GUIZZO	GABRIELA CANALE MIOLA
ARIEL MATIAS BLANCO	GABRIEL FERRAO MOREIRA
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
BRUNA OTANI RIBEIRO	GASTON COSENTINO
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA	GERSON GALO LEDEZMA MENESES
CLEUSA GOMES DA SILVA	GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
CLECIO FERREIRA MENDES	GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	IGNACIO DEL VALLE DÁVILLA
CRISTIANE CHECCHIA	IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
CRISTIANE GRANDO	JORGELINA IVANA TALLEI
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	JOSIAS MATSCHULAT
DEBORA COTA	JULIA BATISTA ALVES
DIANA ARAUJO PEREIRA	JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO	JULIANA FRANZI
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO	JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA
EDER CRISTIANO DE SOUZA	JULIANE CRISTINA LARSEN
EDUARDO DIAS FONSECA	KIRA SANTOS PEREIRA
	LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

LARISSA PAULA TIRLONI	PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
LAURA FORTES	REJANE ESCOTO BUENO
LAURA JANAINA DIAS AMATO	REGINA COELI MACHADO E SILVA
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	RICARDO HENRIQUE SERRAO
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	RINALDO VITOR DA COSTA
LIVIA FERNANDA MORALES	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
LIVIA SANTOS DE SOUZA	RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	ROSANGELA DE JESUS SILVA
LUCAS BAPTISTA CASACIO	SAMIRA ABDEL JALIL
LUCIANO SIMOES SILVA	SENILDE ALCANTARA GUANAES
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ	SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
MARCELO FERREIRA CORREA	SIMONE DA COSTA CARVALHO
MARCELO MARINHO	TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD
MARCELO RICARDO VILLENA	TATIANA PEREIRA CARVALHAL
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
MARIA CERES PEREIRA	TIAGO BONATO
MARIA ETA VIEIRA	TIAGO COSTA SANCHES
MARIA INES AMARANTE	VALDILENA RAMME
MARIANA CORTEZ	VIVIANE DA SILVA ARAUJO
MARILEIA SILVA DOS REIS	VALDINEY DA COSTA LOBO
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	VIRGINIA OSORIO FLORES
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES	VIVIANE BONFIM FERNANDES
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI	WALDEMIR ROSA
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA	
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	
PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO	
PAULO RENATO DA SILVA	

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - TITULAR

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - SUPLENTE

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA (Marcar apenas uma)

- () **Conselho** do Instituto Latino-Americano de de Arte, Cultura e História – **CONSUNIACH**.
- () **Comissão de ENSINO** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
- () **Comissão de PESQUISA** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.
- () **Comissão de EXTENSÃO** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS)
CANDIDATOS(AS)** (Máximo 400 caracteres)